

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 159/2016- CIB****Goiânia, 15 de dezembro de 2016.**

**Aprova a Qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;**
- 2 – A Portaria nº 176/GM/MS, de 29 de janeiro de 2014, que altera dispositivos à Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

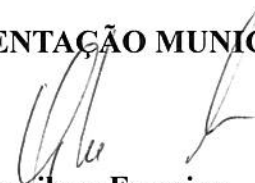
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a habilitação do José de Moura Laboratório Clínico Ltda, CNES 25355173, localizado no Município de Itapaci/GO, para realização de exames citopatológicos do colo de útero, Tipo I, no Programa de Qualificação Nacional em Citopatologia – QualiCito, na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**